



Energia de graça pra quem mais precisa

# PERGUNTAS FREQUENTES



# O QUE É O LUZ DO Povo?

É uma das mais relevantes iniciativas de combate à pobreza energética do país, que garante o acesso à energia elétrica de qualidade a preço justo para milhares de famílias de baixa renda, inscritas no CadÚnico. O programa promove justiça tarifária e inclusão social para cerca de 60 milhões de brasileiros.



## COMO FUNCIONA O PROGRAMA LUZ DO Povo PARA QUEM TEM DIREITO À TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA (TSEE)?

Desde 5 de julho de 2025, o Luz do Povo oferece gratuidade na tarifa de energia elétrica para famílias de baixa renda, inscritas no CadÚnico, que recebem até meio salário-mínimo e consomem 80 kWh por mês. Se o beneficiário consumir mais do que isso, ele vai precisar pagar apenas a diferença. Exemplo, se a conta chegar a 100 kWh, vai pagar apenas 20 kWh no mês.



## NÃO TENHO MAIS DIREITO À TARIFA SOCIAL, COMO POSSO SER BENEFICIADO COM O DESCONTO SOCIAL?

O Luz do Povo terá uma nova etapa, a partir de janeiro de 2026, que vai isentar o pagamento da CDE no consumo mensal de até 120 kWh para famílias do CadÚnico com renda mensal entre meio e um salário-mínimo per capita. Ou seja, esse novo desconto vai beneficiar quem não está mais ou nunca esteve na Tarifa Social de Energia Elétrica.



## COMO SEI SE TENHO DIREITO À GRATUIDADE DA TARIFA DE ENERGIA ATÉ 80 KWH/MÊS?

Se você se encaixa em uma das categorias abaixo, você tem direito a receber o benefício:

Famílias inscritas no CadÚnico com renda de até meio salário-mínimo por pessoa;

Pessoas com deficiência (PCDs) ou idosos (65+) com Benefício de Prestação Continuada (BPC);

Excepcionalmente, famílias inscritas no CadÚnico com renda de até três salários-mínimos que tenham pessoa com deficiência dependente de equipamento elétrico para tratamento;

Famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico com renda de até meio salário-mínimo por pessoa;

Famílias do CadÚnico atendidas por sistemas isolados, como geração solar, com renda mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo; e

A partir de 2026, famílias com renda entre meio e um salário-mínimo per capita também terão isenção da CDE para o consumo de até 120 kWh/mês.

É importante que o cidadão esteja com o CadÚnico atualizado junto ao CRAS. A confirmação do benefício pode ser feita na própria conta de luz, nos canais de atendimento da distribuidora de energia elétrica ou pelo Disque 121, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).



**O QUE É POSSÍVEL CONSUMIR APROVEITANDO ESSA GRATUIDADE  
ATÉ 80 KWH NO MÊS?**

<b>POR QUE MUDAR?</b>	<b>QTD</b>	<b>POTÊNCIA</b>	<b>CONSUMO MENSAL (KWH)</b>
Lâmpadas LED	6	10	10,8
Refrigerador	1	80	28,8
TV/Rádio/Som	1	50	4,5
Chuveiro elétrico	1	5.000	22,5
Ferro de passar	1	1.000	6
Carregadores de celular e pequenos aparelhos	1	50	6
<b>Total</b>			<b>78,6</b>

LÜZ  
- DO POVO -



## O QUE MAIS NÓS BRASILEIROS GANHAMOS COM O LUZ DO PVO?

Com a gratuidade até 80 kWh/mês, a tendência é que haja diminuição dos custos operacionais das distribuidoras por redução da inadimplência, que podem ser revertidos em investimentos em melhorias dos serviços oferecidos, além de maior eficiência no uso das instalações em função do incentivo da gratuidade.



## SE A CONTA DE LUZ NÃO ESTIVER NO MEU NOME, MAS MORO NO IMÓVEL E TENHO CADÚNICO, COMO FAÇO PARA RECEBER O BENEFÍCIO?

Não tem problema, basta apresentar o NIS à distribuidora e comprovar que mora no imóvel, pedindo a vinculação do CadÚnico à atual unidade consumidora, solicitando a alteração da conta de luz para o nome do beneficiário.

## SE EU MUDAR DE ENDEREÇO PERCO O BENEFÍCIO?

Não, mas é preciso atualizar o CadÚnico e informar à distribuidora local o seu NIS para manter o desconto na nova residência por se tratar de outra unidade consumidora cadastrada na concessionária.





Energia de graça pra quem mais precisa

